

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

'DISCUTIVO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 17:30 hs. do dia 14/04/2014 Carlos Roberto Ramos Presidente Hamilton Aparecido Machado 1º. Secretário	T. Borba, 17 e 30 hs do dia 14/04/2014 Carlos Roberto Ramos Presidente

REQUERIMENTO Nº 047/14

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUEREM DO SENHOR PREFEITO com fulcro na lei 8.666/93 (lei de licitações) e suas alterações, bem como na lei complementar 101/2000 (responsabilidade fiscal), os documentos que abaixo seguem relacionados, referente as festividades alusivas aos aniversários do quadragésimo nono e quinquentenário do município: 1 - Quais as empresas, CNPJ e seus respectivos endereços que participaram do certame licitatório?; 2 - Quais as empresas vencedoras do certame, seu CNPJ e endereço?; 3 - Quais os conjuntos, bandas e artistas contratados, bem como quais os procedimentos adotados para tais contratações e quais os respectivos valores cobrados?; 4 - Enviar cópia completa dos processos licitatórios, bem como de todos os processos de pagamentos realizados; 5 - Houve processo licitatório para o aluguel dos barracões (tendas) no local do evento?; 6 - Quais as empresas vencedoras do certame, seus CNPJ e endereços?; 7 - Enviar cópia completa dos processos licitatórios, bem como dos processos de pagamentos realizados. 8 - Houve processo licitatório para o aluguel dos diversos pontos comerciais no local do evento?; 6 - Quais as empresas vencedoras, CNPJ e seus respectivos endereços?; 9 - Enviar cópia dos documentos que comprovem os recolhimentos dos valores aos cofres públicos."

J U S T I F I C A T I V A

A Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos da Administração Pública, estabelece alguns princípios que deverão ser seguidos e adotados pela Administração durante todo o processo licitatório. e como é sabido, destina-se a assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A Câmara Municipal tem como obrigação fiscalizar os atos e fatos praticados pela administração e essa fiscalização sempre é cobrada pelos munícipes que observam as atividades desenvolvidas,



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

mais ficam acéfalos às informações precisas dos órgãos responsáveis pelo andamento das licitações realizadas.

Sem duvida alguma pudemos constatar o brilhantismo do evento nas comemorações alusivas ao quadragésimo nono e quinquentenário de fundação do município, bem como a grande participação popular em toda a programação.

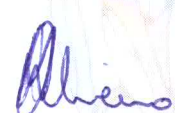
Não tiramos os méritos do Senhor Prefeito e de toda a sua equipe de trabalho, mais temos que ponderar e aqui voltamos a repetir a obrigatoriedade da Câmara em fiscalizar e tomar ciência de todos os processos para a execução destas grandiosas festas.

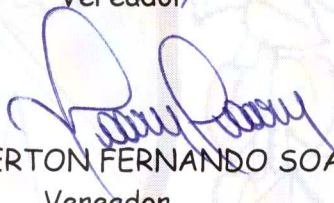
Seria de grande valia termos em mãos os documentos e informações, que comprovam as análises comparativas realizadas em face à contratação dos diversos shows apresentados.

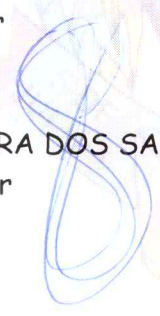
Sala das Sessões, 14 de abril de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Vereador

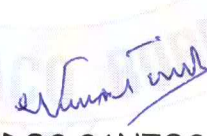

RUBENS BENCK
Vereador


MARCOS WILLIM DE OLIVEIRA
Vereador


EVERTON FERNANDO SOARES
Vereador


GILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Vereador


LUIZ CARLOS DOS SANTOS MARTINS
Vereador